



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

COMARCA DE BURITICUPU/MA

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 31882012
Código de validação: 41CB58B890

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Buriticupu, Santa Luzia do Tide, São Domingos do Maranhão, Santa Inês, Tuntum e Zé Doca.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 05 a 09 e 26 a 30 de novembro e 11 a 14 de dezembro, sendo que no mês de novembro serão correicionadas, no primeiro interstício, a Comarca de Buriticupu e as Varas de Santa Luzia do Tide; no segundo período, o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês e as Varas da Comarca de Zé Doca/MA. No mês de dezembro, serão correicionadas as Comarcas de São Domingos do Maranhão e de Tuntum.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Comarca de Buriticupu/MA, com endereço à Rua 19 de março, nº 35, Centro, Buriticupu/MA, CEP nº 65393-000.

Jurisdição do Órgão: Buriticupu.

Período Correicional: 05 e 06 de novembro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores, Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Bianca Ribeiro Ducanges e Djan Anderson Carvalho da Silva, compareceu às 15:30 horas do dia 05 de novembro de 2012 à sede da Comarca de Buriticupu, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor **Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima, juiz titular da unidade**, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de dados em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Erica Rochelly Uchoa da Silva Melo

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

1



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ozielton Reis da Silva

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Dartanhã Ferreira Salazar

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Andreia Danielle Soares Mendes
Janaína Almeida dos Santos

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Lusimar Henrique dos Santos
Lorena Costa de Moraes
Ozielton Reis da Silva

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Francildo Correa Teixeira
Sanna Henrique Lúcio de Holanda

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Alirio Domingos Mendes Coimbra
Danyelle Cristina do Nascimento Fernandes
Francisca Lilian Ferreira Sousa
Thays Campelo Neves

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não há.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não exerce.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

08 anos e 10 meses



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.3 TEMPO NA COMARCA:

08 anos e 06 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Justiça Eleitoral e Diretoria do Fórum.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Casa da Justiça.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Péssima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Dr.Gustavo de Oliveira Bueno

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não há.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara com jurisdição plena.

5.2 ACERVO PROCESSUAL DO ANO DE 2011:

10458 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

6924 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)
6861 até agosto (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

704 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

61 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

192 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

68 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

520 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

117 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

355 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

109 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça comum: 599 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado especial: 263 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.13 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça comum: 10 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado especial: 19 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.14 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça comum: 353 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado especial: 143 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.15 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça comum: 03 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado especial: 61 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

37

5.17 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

176

5.18 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

68

5.19 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS:

90

5.20 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

1018

5.21 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

842 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1075 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.22 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

701 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

928 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.23 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

695 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

980 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.24 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

620 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

821 até agosto (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.25 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

06/2013

5.26 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

64

5.27 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

836

5.28 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

09/04/2010

5.29 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.30 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Não observado quando da análise dos processos correicionados.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ
--



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09 - CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09 - CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08 - CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08 - CNJ) – diária			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08 - CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal			X		Providenciar remessa, em razão da inexistência do relatório no sistema.

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos	X		



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

automotores

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Ofícios Remetidos		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Registro de Termos de Audiências		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Registro de Sentenças		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Ofícios Remetidos		X			Em pastas AZ –



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

					Providenciar encadernação.
Registro de Termos de Audiências		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Registro de Sentenças		X			Em pastas AZ – Providenciar encadernação.
Rol de culpados		X			Lançamento realizado em livro tipo Ata.

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
10458	1343	6861 até agosto	766 até agosto

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1. ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 571/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2001 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA X RUBENITA SILVA DE MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; vista ao apelado para apresentar contrarrazões; despacho pendente de cumprimento; ausência de numeração nas folhas dos autos e carimbo de conclusão sem assinatura de servidor da secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que ao receber qualquer expediente relativo ao processo deverá fazer conclusão imediata ao juiz, a fim de que tome conhecimento; reautuar os autos fazendo constar na capa os dados



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fls. 41/42; por fim observar que termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.2

PROCESSO: 604/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X ACIM AÇAI CUPU INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; processo despachado com a assinatura do juiz em cópia (fl. 37); ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do despacho de fl. 37, chamando o feito à ordem para ratificar ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação. À secretária judicial deverá reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; numerar e rubricar todas as folhas dos autos; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.3

PROCESSO: 581/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2001 (REDISTRIBUÍDO)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: IBAMA X SOMIL SOC MADEIRA INDÚSTRIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; após o retorno dos autos do TJMA foi determinada a citação do executado na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80; em seguida, foi juntado despacho com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 58 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação. À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fl. 58; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.4

PROCESSO: 290/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2001 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JUALDIR LUIS DE MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; recebida a denúncia em 12/11/2009, sendo determinando a citação do réu para apresentação de defesa escrita no prazo legal; em seguida, foi juntado despacho com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fl. 49 verso; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 49 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação.

9.1.5

PROCESSO: 567/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2001 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X D.J. SILVA MADEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; despacho proferido em 20/10/2012 pendente de cumprimento pela



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

secretaria judicial; em seguida, foi juntado despacho com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fl. 33; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fls. 33 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação.

9.1.6

PROCESSO: 4/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; denúncia recebida em 24/01/1996; processo ainda encontra-se em fase de instrução; despacho juntado com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fls. 63; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 63 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação; por fim, ante o decurso do tempo, verificar a possibilidade de analisar a eventual ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

9.1.7

PROCESSO: 682/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X A.M FIGUEIREDO COMÉRCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; despacho proferido em 19/09/2012 pendente de cumprimento pela secretaria judicial; em seguida, constatado despacho juntado com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fl. 28; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 28 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação.

9.1.8

PROCESSO: 246/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PAULO GOMES DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; processo em fase de alegações finais, aguardando apresentação dos memoriais da defesa; em seguida, identificado despacho juntado com cópia da assinatura do juiz; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir o despacho de fls. 87 verso; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fls. 87 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, a fim de ratificá-lo ou não o teor ali consignado, providenciado o regular andamento da ação.

9.1.9

PROCESSO: 406/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2001



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA X JOÃO FLOR DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; despacho proferido em 05/10/2010 pendente de cumprimento pela secretaria judicial; em seguida, identificado despacho pendente de cumprimento até a presente data; ausência de numeração de todas as folhas dos autos e carimbo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para reautuar os autos fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única; para numerar e rubricar todas as folhas dos autos; cumprir imediatamente o despacho de fl. 54, evitando paralisações injustificadas com as aqui constatadas; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.10

PROCESSO: 603/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X R N S SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, verificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o feito possui tramitação excessivamente lenta, tal como a paralisação entre março/2004 e agosto/2010; novamente paralisado entre abril/2011 e setembro/2012; após, despachado em fotocópia em 20/09/2012, não possuindo a folha numeração e, além disso, este ainda não foi cumprido; ausência de protocolo eletrônico das petições juntadas aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento proferido em 20/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para, em sendo confirmado o despacho, cumpri-lo imediatamente; para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; observar, que todas as petições deverão ser



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.11

PROCESSO: 597/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X M DOS SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, identificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre agosto/2002 e junho/2010; após, observado termo de juntada à fl. 19-verso sem assinatura; além disso, constatado ausência de termo/certidão de juntada da petição de fls. 23/24 e que embora o processo tenha sido concluso em 04/04/2011, somente em 18/09/2012 foi despachado, porém com assinatura em fotocópia; termo de conclusão irregular e última folha do processo sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do despacho proferido em 18/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para, em sendo confirmado o despacho, cumpri-lo imediatamente; para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, também, observar que todos os termos de juntada e todas as certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas.

9.1.12

PROCESSO: 683/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X A M FIGUEIREDO COMÉRCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; em seguida, verificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre maio/2003 e agosto/2010; após, constatado termo de juntada à fl. 16-verso sem assinatura; além disso, identificado que não foi certificada (nem consta termo) a juntada da petição de fls. 20/22; em seguida, verificado que o feito foi concluso em 04/04/2011, mas apenas em 18/09/2012, em correição, foi despachado, com assinatura em fotocópia; termo de conclusão irregular e que a última folha do processo não possui numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 18/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para, em sendo confirmado o despacho, cumpri-lo imediatamente; para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; observar que todas as certidões e todos os termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas.

9.1.13

PROCESSO: 332/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X M DOS SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; após, constatado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o feito possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre maio/2003 e abril/2010; em seguida, observado que não consta nos autos termo/certidão de juntada da petição de fl. 24; além disso, identificado que o processo foi concluso em 11/02/2011, mas despacho em correição apenas em 20/09/2012, com assinatura em fotocópia; termo de conclusão irregular, última folha do processo sem numeração e ausência de protocolo eletrônica das petições juntadas aos autos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 20/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, ainda, observar que todas as certidões e todos os termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico.

9.1.14

PROCESSO: 262/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 214, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; após, constatado que a denúncia foi recebida em 15/08/1996 e que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; além disso identificado que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre dezembro/2002 e abril/2004, quando os autos foram conclusos, sendo despachado apenas em 30/10/2012; verificado, ainda, que o despacho de fls. 56-verso possui espaços em branco; termo de conclusão irregular e que a última folha do processo não possui numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique a possibilidade de eventual prescrição da pretensão punitiva; para evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 56-verso. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo.

9.1.15

PROCESSO: 236/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 214 C/C ART. 224 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO LAURINDO ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; após, verificado que a denúncia foi recebida em 06/04/2000 e que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; em seguida, identificado que o feito possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre janeiro/2003 e abril/2004, quando os autos foram conclusos, sendo despachado apenas em 06/08/2009; após, verificada nova paralisação até março/2010 e depois até abril de 2012; além disso, constatada a expedição de carta precatória datada de 27/04/2012 sem que fosse certificado nos autos; por fim, observado que o despacho de fl. 97, proferido em audiência, possui espaços em branco.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 56-verso. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; deverá, observar, quando das expedições de carta precatória, o que determina o art. 192, § 2º do Código de Normas, certificando nos autos sobre a sua expedição e respectiva remessa pelos correios; ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo.

9.1.16

PROCESSO: 602/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X A M FIGUEIREDO COMÉRCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em seguida, observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre maio/2002 e agosto/2010; além disso, identificado que não há termo de conclusão nos autos e que o termo de juntada de fls. 15-verso não tem



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

assinatura; após, visto que o feito foi concluso em 28/03/2011, mas despacho em correição apenas em 20/09/2012, com assinatura em fotocópia; termo de conclusão irregular, a última folha do processo não tem numeração e a ausência de protocolo eletrônico das petições juntadas aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 20/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, ainda, observar que todas as certidões e todos os termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico.

9.1.17

PROCESSO: 656/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X TAPEL THAIS AUTO PEÇAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; em seguida, verificado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre maio/2002 e agosto/2010; após, observado que o termo de juntada de fl. 21-verso não possui assinatura; além disso, identificado que não há termos de conclusão nos autos e que foi despachado em correição em 19/09/2012, com assinatura em fotocópia; termo de conclusão irregular, última folha do processo sem numeração e ausência de protocolo eletrônico das petições juntadas aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 19/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, ainda, observar que todas as certidões e todos os termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.1.18

PROCESSO: 186/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001 (13/06/1995)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213, parágrafo único, cc ART. 224, "a" todos do CP)

PARTES: M.P.E. X DIONÍSIO PIRES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que a autuação está irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; após, verificado que o processo ficou paralisado de 2002 a 2010, sendo correicionado em 03/2010 e em 09/2012, quando determinado à secretaria judicial que agendasse audiência de oitiva de testemunhas; após, identificado que há nos autos o despacho de fl. 59 com assinatura em fotocópia do juiz e sem numeração e rubrica; visto, também, que a denúncia foi recebida em 21/06/1995 e que o acusado encontra-se foragido, não tendo ainda sido citado pessoalmente da denúncia, mas somente por edital; acusado revel.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 59, despacho em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação; verificar a eventual ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal ou verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TRE e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.1.19

PROCESSO: 264/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001 (05/03/1996)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 214 CC ART.14 E 226, II do CP)

PARTES: M.P.E X LUIZ RODRIGUES LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que a autuação está irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; em seguida, constatado que o processo ficou paralisado de 2002 a 2010 e que foi correicionado em 03/2010 e 09/2012, sendo determinado à secretaria judicial que agendasse audiência de oitiva de testemunhas; após, visto que o despacho de fl. 47 possui assinatura do juiz em fotocópia e que a folha não tem numeração e rubrica; por fim, identificado que a denúncia foi recebida em 22/03/1996 e que o acusado foi citado pessoalmente em 02/10/1996.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 47, despacho em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação; verificar a eventual ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, considerando o lapso temporal decorrido desde o recebimento da denúncia.

9.1.20

PROCESSO: 104/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001 (04/05/2000)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 10 DA LEI 9437/1997)

PARTES: M.P.E. X RAIMUNDO NONATO D-A SILVA OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição), fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que a autuação está irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; em seguida, verificado que a denúncia foi recebida em 10/05/2000 e que em 09/08/2000 o processo foi suspenso na forma do art. 89 da Lei nº 9.099/95; além disso, há informações nos autos sobre o falecimento do acusado (fl. 52-v); ademais, visto que o feito permaneceu paralisado de 2010 a 2012, sendo correicionado em 18/09/2012, quando determinado que fosse diligenciado junto ao juízo de Bom Jardim/MA para informar sobre o registro de óbito do acusado; por fim, visto que a última folha não tem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG; cumprir o despacho de fl. 47-v, imediatamente. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 47, despacho em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor dali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.21

PROCESSO: 291/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2001 (29/02/2000)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605/98)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ ARNOUD ALEXANDRE DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2010 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia e que a autuação está irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; em seguida, verificado que a denúncia foi recebida em 18/06/2000 e que o processo foi suspenso na forma do art. 366 do CPP (fl. 35); processo foi correicionado em 03/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG.

9.1.22

PROCESSO: 25/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2001 (01/09/2000)

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: EDINALDO MARINHO DOS SANTOS X RONALDO LIMA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo encontra-se em fase de penhora; paralisado na secretaria judicial desde outubro de 2010, quando em despacho o juiz determinou a intimação da parte autora para se manifestar sobre certidão de fl. 16-v; despacho até a presente data sem cumprimento pela secretaria judicial; termo de conclusão de fl. 17 irregular, sem assinatura do servidor responsável e sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG; cumprir imediatamente o despacho de fl. 17.

9.1.23

PROCESSO: 6/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/07/2001 (25/07/2000)

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: CLOVES SANTOS COSTA X CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição), fl. sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente observado que os autos são originários da Comarca de Santa Luzia; após, observado que foi despachado inicialmente em 22/08/2000 e que foi sentenciado em novembro de 2005; em seguida, houve interposição de recursos de apelação e agravo de instrumento; em 17/02/2011 foi protocolado pedido de homologação de acordo feito pelas partes; determinada a conclusão dos autos em 20/09/2012, quando correicionado pelo juiz; última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG; fazer os autos conclusos ao juiz para deliberar.

9.1.24

PROCESSO: 698/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X R G DE SOUSA MADEIRAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 09/11/2006, quando foi juntada petição da parte exequente, até 20/08/2010, quando foi proferido o primeiro despacho pelo juízo da Comarca de Buriticupu; verificado, ainda, paralisação de 03/12/2010, quando foi juntada petição da parte exequente, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 24, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado e que a última folha não está numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.25

PROCESSO: 684/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS REUNIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 15/10/2004, quando foi lavrada certidão, até 20/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento; verificado, ainda, paralisação de 28/03/2011, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 18/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 18/19, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.26

PROCESSO: 605/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X ACIM AÇAÍ CUPU INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2001 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 09/03/2004, quando foi juntada petição da parte exequente, até 20/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento; verificado, ainda, paralisação de 01/04/2011, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 23/24, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.27

PROCESSO: 663/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2003, quando foi feita conclusão dos autos, até 20/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento; verificado, ainda, paralisação de 04/04/2011, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 18/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 29, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.28

PROCESSO: 679/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PENSE EM DEUS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2007, quando foi lavrada certidão, até 20/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento; verificado, ainda, paralisação de março de 2011, quando foi protocolada petição pela parte exequente, até 18/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 39/40, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; observado, em seguida, que a última folha não está numerada e que o despacho foi proferido sem prévia conclusão dos autos pela secretaria; por fim, à fl. 36v se observa termo de conclusão sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; sempre fazer conclusão dos autos, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, antes de encaminhá-los ao gabinete do juiz para deliberação; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todos os documentos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.29

PROCESSO: 660/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X MADEIREIRA REUNIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, com lapso de anos entre as movimentações; verificado, ainda, paralisação de 10/08/2010, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 29, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.30

PROCESSO: 585/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: IBAMA X ARIOMILTON GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2003, quando foi lavrada certidão, até 16/06/2010, quando foi proferido despacho; verificado, ainda, paralisação de 19/10/2010, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, determinando o aguardo dos autos em secretaria até ulterior julgamento do agravo, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.31

PROCESSO: 300/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2002, quando foi proferido despacho em correição, até 2005,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

quando somente então foi feita conclusão dos autos, sem menção ao nome do juiz, e, após, proferido despacho em correição somente em 20/09/2012, determinando conclusão dos autos para prolação de sentença, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.32

PROCESSO: 210/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/04/2008
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X VICTOR MARTINS DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 13/04/2004, quando foi feita conclusão dos autos sem menção ao nome do juiz, até 19/03/2010, quando somente então foi proferido despacho em correição, designando data para realização de audiência, que ocorreu em 14/06/2012; processo concluso desde 14/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior. Ao magistrado para que dê imediato seguimento ao feito, haja vista o tempo que o processo está concluso.

9.1.33

PROCESSO: 241/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

injustificadamente de 2002, quando houve manifestação ministerial, até 2008, quando somente então foi feita conclusão dos autos, sem menção ao nome do juiz, e, após, proferido despacho em correição somente em 2010, determinando conclusão dos autos para prolação de despacho/decisão e, depois, sem que houvesse cumprimento, novo despacho em correição em 18/09/2012, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; identificado, em seguida, que a última folha não está numerada; verificado, por fim, que o último despacho, proferido em 30/10/2012, não assinalou data para realização da audiência de instrução e julgamento, deixando em branco o campo correspondente.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação e evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 99v.

9.1.34

PROCESSO: 5/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X DENILSON SOUSA LEMOS E ANTONIO BEZERRA MATIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2005, quando foi feita conclusão dos autos, sem menção ao nome do juiz, até 30/10/2012, quando somente então foi proferido despacho, determinando o agendamento da audiência de instrução e julgamento; observado que a secretaria judicial não certificou a expedição, bem como o recebimento da carta precatória.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; sempre certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntado-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como o seu recebimento; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.35

PROCESSO: 655/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X TAPEL THAIS AUTO PEÇAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 11/05/2007, quando foi feito requerimento pela parte exequente, até 20/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento; observado que a secretaria não certificou a data em que foi dada vista dos autos à Procuradoria, bem como a data em que foi protocolado o pedido, ou mesmo a data da juntada do documento; verificado, ainda, paralisação de 28/03/2011, quando foi recebido pleito da exequente, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 28/29, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; por fim, observado que a última folha não foi numerada, além de não se observar o termo de conclusão prévio à prolação do último despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; sempre certificar todos os atos do processo, datando-os, a fim de viabilizar o controle dos prazos para cumprimento dos mesmos; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.36

PROCESSO: 357/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA
PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X ALCIDES FERREIRA DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2004, quando foi juntado requerimento pela parte exequente, até 19/10/2009, quando foi proferido despacho; após, verificado nova paralisação de 06/12/2010, quando foram os autos conclusos, sem menção ao nome do juiz, até



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

18/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, determinando a conclusão dos autos para prolação de despacho/decisão, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada; a secretaria não certifica alguns atos do processo, especialmente no que concerne à expedição de intimação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; sempre certificar todos os atos do processo, datando-os, a fim de viabilizar o controle dos prazos para cumprimento dos mesmos; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.37

PROCESSO: 363/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X IMPERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; a partir de então, seguiu com tramitação extremamente lenta, ficando paralisado injustificadamente de 2003, quando foi lavrada certidão, até 03/03/2007, quando foi proferido despacho; verificado, ainda, paralisação de 29/05/2007, quando foi juntado requerimento da exequente, até 19/08/2010, quando foi proferida decisão de arquivamento, bem como de 01/04/2011, quando foi feita conclusão dos autos, por termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado, até 20/09/2012, quando foi proferido despacho em correição, deferindo o pedido de fl. 29, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; dar cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.38

PROCESSO: 671/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X MADEIREIRA REUNIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 15/04/2012, sendo determinada nova conclusão, em 18/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como refazer termo de conclusão, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, com o nome do magistrado. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.39

PROCESSO: 676-74.2001.8.10.0028 (676/2001)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 15/04/2012, sendo determinada nova conclusão, em 19/09/2012, por despacho em fotocópia; folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como refazer termo de conclusão, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, com o nome do magistrado. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.40

PROCESSO: 665/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: UNIÃO X S. BADU DE ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que foi determinada a intimação da parte exequente para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, acerca da certidão de fl. 18-v, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 19 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.41

PROCESSO: 568/2001 (META 02 CNJ)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X PINHEIRO E XAVIER LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que foi determinada a intimação da Fazenda Pública por meio de remessa dos autos, na conformidade do artigo 25, § único da Lei nº 6.830/80, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.42

PROCESSO: 649/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: IBAMA X DIESA IND. LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

após, verificado que foi determinada a citação, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.830/80, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.43

**PROCESSO: 334/2001(META 02 CNJ)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X M. DO S. PEREIRA DE ARAÚJO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 02/08/2010 e só em 19/09/2012 foi deferido o pedido de fl. 18, referente à designação de datas para realização do leilão do bem penhorado nos autos, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.44

**PROCESSO: 677/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS REUNIDA LTDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 18/07/2011 e só em 19/09/2012 foi deferido o pedido de fls. 29/35, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, o regular seguimento da ação.

9.1.45

PROCESSO: 595/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: IBAMA X IND. E COM. DE MADEIRA REUNIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que foi determinada a intimação da parte exequente para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, acerca da certidão de fl. 15-v, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.46

PROCESSO: 668/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X IMPERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 15/04/2011 e só em 19/09/2012 foi deferido o pedido de fls. 22/31, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.47

PROCESSO: 667/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X IND. E COM. DE MADEIRA REUNIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 01/04/2011 e só em 18/09/2012 foi deferido o pedido de fls. 26/27, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.48

PROCESSO: 651/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: IBAMA X L GUIMARÃES MEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que foi determinada a intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de 5(cinco) dias, acerca da certidão de fl. 16-v, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.1.49

PROCESSO: 261/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2001



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 302, § ÚNICO, I E II DA LEI Nº 9.503/1997

PARTES: M.P.E. X VILANI SOUSA VERAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado requerimento ministerial à fl. 108-v, solicitando o prosseguimento do feito paralisado desde 10/12/2002; em seguida, constatado que foi determinado, em 30/10/12, o agendamento da audiência de instrução e julgamento para data não designada.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para verificar a ocorrência de eventual prescrição punitiva, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor do despacho de fl.109-v com a designação de data da audiência de instrução e julgamento, providenciando, assim, o regular seguimento da ação.

9.1.50

PROCESSO: 566/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X RAIMUNDO NONATO MILHOMEM RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos originários da Comarca de Santa Luzia; após, verificado que o processo foi concluso desde 04/04/2011 e só em 18/09/2012 foi deferido o pedido de fl. 28. Meta 2.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.2 ALEATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.1

PROCESSO: 735-47.2010.8.10.0028 (735/2010) RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I, C/C ART. 333 E ART. 69 DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Prolatada sentença penal condenatória em 28/06/2012, pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente a sentença de fls. 64/74.

9.2.2

PROCESSO: 1144/2006 RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2007
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 3º E ART. 288 DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARQUIEL SOUSA ARAUJO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo em fase de alegações finais; além disso, verificado a juntada da manifestação ministerial de fls. 261/262, pugnando pela soltura do réu Marcos Sousa Araújo, aguardando apreciação.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para apreciar a cota ministerial em referência. À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.3

PROCESSO: 1465/2009 RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 15 DA LEI Nº 10.826/2003)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO LIMA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo em fase de alegações finais; além disso, verificado a juntada da manifestação ministerial de fls. 66/67.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 67 verso, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.4

PROCESSO: 417-69.2007.8.10.0028 (417/2007) RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2007
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO EDISON ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia proferida em 03/07/2012, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente a decisão de fls. 86/90, evitando paralisações injustificadas como as aqui constatadas.

9.2.5

PROCESSO: 1/2003 RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2003
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II E ART. 121, § 2º, V C/C ART. 14, II DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CÍCERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo sentenciado com expedição de guia de recolhimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; certificar a expedição da guia de recolhimento, após arquivar.

9.2.6

PROCESSO: 168-26.2004.8.10.0028 (168/2004) RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/06/2004
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II E IV DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo sentenciado em 11/12/2008, sendo expedida guia de recolhimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 238 verso; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; certificar a expedição da guia de recolhimento, após arquivar.

9.2.7

PROCESSO: 98/2001 RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II DO CPB
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X REGINALDO BRITO ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo concluso para sentença.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para sentenciar. À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.8

PROCESSO: 982-91.2011.8.10.0028 (982/2011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: B.V FINANCEIRA X ESYLANE DOS SANTOS FRNÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 17/08/11, determinando a citação da requerida para contestar a ação, bem como deferida liminar de busca e apreensão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 35.

9.2.9

PROCESSO: 66/2010
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZATÓRIA
PARTES: JOSE LOPES BARBOSA X SEGURADORA LIDER DPVAT S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; determinada a realização de perícia médica para atestar a incapacidade permanente para o trabalho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 81; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.10

PROCESSO: 70/2010
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZATÓRIA
PARTES: RONDONBERTO RODRIGUES MENDES X SEGURADORA LÍDER DPVAT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; determinada a realização de perícia médica para atestar a incapacidade permanente para o trabalho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 41; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.11

PROCESSO: 1050-07.2012.8.10.0028 (1050/2012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PARTES: ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fls. 07.

9.2.12

PROCESSO: 1045-82.2012.8.10.0028 (1045/2012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
PARTES: ANTONIA BERNADETE DOS SANTOS X MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão inicial proferida em 22/08/12, indeferindo a liminar e determinando a notificação da autoridade coatora para prestar as informações de praxe; após, verificado que foi determinada a intimação da parte autora para emendar a inicial e que o processo está sem numeração de todas as folhas dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão, a fim de que o juiz possa proferir despacho, com análise da petição de fls. 21; numerar e rubricar todas as folhas dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.13

PROCESSO: 1186-04.2012.8.10.0028 (1186/2012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
PARTES: MÁRCIA MARIA DE SOUSA DE LIMA X PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão inicial proferida em 21/08/12, indeferindo a liminar, determinando ainda a notificação da autoridade coatora para prestar as informações de praxe; após, verificado que os autos foram conclusos para despacho.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para proferir despacho.

9.2.14

PROCESSO: 710-34.2010.8.10.0028 (710/2010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS
PARTES: KELLE KRISTINA TORRES REIS X ANTONIO ROBERTO DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fls. 17.

9.2.15

PROCESSO: 602-05.2010.8.10.0028 (602/2010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS
PARTES: ANA GABRIELLY SILVA DOS SANTOS X ANTONIO PAULO SOUSA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fls. 12.

9.2.16

PROCESSO: 277-45.2001.8.10.0028 (META 04 ENASP)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.121 DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/09/93; após, verificado que o acusado não foi citado pessoalmente, mas somente por edital; em seguida, verificado que o acusado foi pronunciado em 05/09/1996.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem em razão da impossibilidade de intimação do réu por Edital, já que nunca citado pessoalmente, não tendo assim tomado ciência da acusação, conforme reiteradas decisões do STJ.

9.2.17

PROCESSO: 1041-79.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: CAROLAINE FERREIRA ARAÚJO E MAGNA FERREIRA X ELIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado entre novembro de 2011 a julho de 2012 quando os autos foram conclusos; após, observado termo de juntada de fl. 09-verso irregular; por fim, a última folha do processo não tem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar todas as folhas nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.18

PROCESSO: 1453/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE
PARTES: MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; após, constatado termos de conclusão irregulares; além disso, identificado que o despacho de fl. 14 possui espaços em branco e que o processo possui tramitação excessivamente lenta, vez que paralisado entre março de 2010 a março de 2011; em seguida, observado que o termo de juntada de fl. 15-verso está sem assinatura; verificado, ainda, que os autos foram conclusos, mas não especificada a data; por fim, o feito foi despachado em 20/09/2012, mas o documento é fotocópia e as últimas folhas do processo não possuem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 20/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação; deverá, também, evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 14. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, ainda, observar que todos as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.19

PROCESSO: 1124/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2009
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA
PARTES: ADEILMA DA COSTA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; além disso, há termos de conclusão irregulares e cópia de diário da justiça eletrônica e mandados de intimação acostados aos autos sem o respectivo termo/certidão de juntada; em seguida, observado parecer do Ministério Público acostado sem termo de juntada e sem o respectivo protocolo eletrônico; identificado também que o processo foi concluso desde 27/06/2012; após, constatado despacho datado de 19/09/2012 com assinatura em fotocópia; ademais, visto que não há protocolo eletrônico das petições juntadas aos autos e que as últimas folhas do processo estão sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento datado de 19/09/2012 (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; deverá, ainda, observar que todos as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; numerar e rubricar todas as folhas nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.20

PROCESSO: 386-10.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2011
NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PARTES: PAULO OLIVEIRA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; após, observado que há termos de conclusão irregulares, bem como cópia de diário da justiça eletrônica, mandados de intimação e petição acostados aos autos sem o respectivo termo/certidão de juntada; processo em gabinete sem o respectivo termo de conclusão; além disso, a última folha do processo que está sem numeração, consta assinatura do magistrado em fotocópia sem conter, sequer, a data respectiva; ademais, foi constatado que o processo encontrava-se no gabinete do magistrado sem qualquer termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento constante na última folha do processo, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação. À secretaria judicial para evitar encaminhar os autos ao gabinete sem que conste termo de conclusão, o qual deve ser elaborado nos termos do art. 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; numerar e rubricar todas as folhas nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas.

9.2.21

PROCESSO: 266-98.2010.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003 E ART. 180, CAPUT DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADENILSON SOLEDADE NOGUEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 26/03/2010; em apenso aos autos principais consta o Auto de Prisão em Flagrante que já foram objeto de deliberação; termo de juntada sem assinatura; ausência de protocolo eletrônico das



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

petições/pareceres juntados aos autos; mandados de intimação acostados aos autos sem termo/certidão de juntada; processo sentenciado em 08/04/2011 (fls. 87/93); denunciado intimado da sentença por Edital, contudo não consta nos autos cópia do Diário da Justiça Eletrônico tampouco certidão acerca da data da sua publicação; processo concluso desde 17/10/2011; termos de conclusão irregulares.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar imediatamente. À secretaria judicial para certificar quanto a publicação do Edital de Intimação no Diário da Justiça eletrônico e, posteriormente, a data do efetivo trânsito em julgado; para providenciar o arquivamento dos autos em apenso, certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas nos termos do art. 112 do Código de Normas; deverá observar, também, que todas as petições/pareceres deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.2.22

PROCESSO: 1285-08.2012.8.10.0028

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 1º, II E IV CC ART. 14, II DO CP)

PARTES: M.P.E. X DIEGO INTO OLIVEIRA E ALAN DE JESUS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/11/2011, sendo decretada a prisão preventiva dos acusados nessa mesma data; somente o segundo acusado foi preso, o primeiro encontra-se foragido; após, verificado que o segundo despacho de recebimento da denúncia ratifica o recebimento da denúncia (fl. 68); em seguida, observado a realização de AIJ em maio de 2012; após, verificado que o processo permaneceu paralisado na secretaria judicial de maio a agosto de 2012, sem que fosse cumprido o determinado em audiência; por fim, identificado que os autos foram conclusos e enviado ao gabinete sem o respectivo termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz possa verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 68, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; após análise do juiz, deverá cumprir o determinado em audiência; providenciar o arquivamento dos autos em apenso (auto de prisão em flagrante), certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas; observar que quando os autos forem conclusos ao juiz, deverá conter o respectivo termo. Ao juiz para dar impulso ao processo a fim de evitar excesso de prazo na prisão do acusado.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.23

PROCESSO: 1543-18.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 214 E 224, "a" e ART. 217-A, caput do CP)
PARTES: M.P.E. X JOSÉ RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado preso em flagrante delito em 18/11/2011, sendo convertida em preventiva em 24/11/2011; denúncia recebida em 06/02/2012; após, verificado que o acusado foi regularmente citado e que apresentou defesa escrita; após, verificado que o segundo despacho de recebimento da denúncia ratifica o recebimento da denúncia (fl. 53); AIJ realizada em maio de 2012; observado, em seguida, que o processo permaneceu paralisado na secretaria judicial de maio a setembro de 2012, sem que fosse cumprido o determinado em audiência; processo despachado em 18/10/2012; por fim, identificado que o termo de conclusão de fl. 71-v está irregular, pois não tem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 53, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; após análise do juiz, deverá a secretaria judicial cumprir o determinado em audiência; providenciar o arquivamento dos autos em apenso (auto de prisão em flagrante), certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para dar impulso ao processo a fim de evitar excesso de prazo na prisão do acusado.

9.2.24

PROCESSO: 637-91.2012.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147, caput da Lei nº 11.340)
PARTES: M.P.E. X FÁBIO COSTA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado preso em flagrante delito em 12/05/2012, sendo decretada a preventiva em 30/05/2012; denúncia recebida em 26/07/2012; acusado regularmente citado em 30/07/2012; despachado em 31/10/2012, para que a secretaria judicial certificasse a apresentação de defesa escrita pelo acusado; por fim, observado que o processo foi concluso sem o respectivo termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 28, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; após análise do juiz, deverá a secretaria judicial cumprir o despacho de fl. 33-v, fazendo-se conclusão ao juiz; providenciar o arquivamento dos autos em apenso (auto de prisão em flagrante), certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para dar impulso ao processo a fim de evitar excesso de prazo na prisão do acusado.

9.2.25

PROCESSO: 1306-81.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO
PARTES: BENEDITO DINIZ X BANCO BV FINANCEIRA SA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/11/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 17/11/2011, sem a concessão da antecipação de tutela pleiteada, razão pela qual foi interposto agravo de instrumento pela parte autora, sendo julgado pelo TJMA em janeiro de 2012; juntada de demonstrativo de débito pela parte requerida; última conclusão dos autos data de 18/01/2012; folha sem numeração; correicionado em 09/2012, sem que fosse dado andamento pelo juiz; despacho de fl. 47 com assinatura em fotocópia do juiz e sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar a apresentação de contestação pela parte requerida; numerar e rubricar folhas dos autos. Ao juiz para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 47, despacho em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor dali consignado, providenciando o regular seguimento da ação; para deliberar imediatamente considerando o lapso temporal decorrido desde a conclusão (fl.39-v).

9.2.26

PROCESSO: 1723-34.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO
PARTES: ARIOSVALDO SOUSA SILVA X BANCO BV FINANCEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 14/03/2012, sendo determinada a citação da requerida; folhas dos autos sem numeração e rubrica; processo concluso em julho de 2012; correicionado em 09/2012, sem que fosse dado andamento pelo juiz; despachado à fl. 51, sendo que a assinatura do juiz está em fotocópia e a folha sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar folhas dos autos. Ao juiz para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. 51, despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor dali consignado, providenciando o regular seguimento da ação; para deliberar imediatamente considerando o lapso temporal decorrido desde a última conclusão (fl.50).

9.2.27

PROCESSO: 408/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 da Lei nº 10.826/2003)
PARTES: M.P.E. X LEONARDO LIMA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/04/2010 (fl. 68-v).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; denúncia recebida em 13/05/2009; encaminhada precatória ao juízo de Imperatriz, constando informação acerca da não realização da citação do acusado (fl. 56-v), em 07/2009; edital de citação publicado em 13/10/2012; folhas dos autos sem rubricas; processo concluso em 17/10/2011; termo de conclusão irregular, sem constar o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG; rubricar folhas dos autos; rubricar folhas. Ao juiz para deliberar imediatamente considerando o lapso temporal decorrido desde a última conclusão (fl. 70-v).

9.2.28

PROCESSO: 4926/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 da Lei nº 10.826/2003)
PARTES: M.P.E. X FRANCISCO ERIVALDO LAURENTINO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, pois não contém os dados atualizados do sistema Themis PG; após, verificado que o MP ofereceu denúncia em 21/05/2009, porém não consta nos autos decisão de recebimento; além disso, identificado folhas sem rubricas e vários termos de conclusão irregulares, sem constar o nome do juiz; processo concluso em 09/04/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG; rubricar folhas dos autos; rubricar folhas. Ao juiz para deliberar imediatamente considerando o lapso temporal decorrido desde a última conclusão (fl. 29).



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.29

PROCESSO: 113/2001 (META 04 ENASP)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, caput do CP)
PARTES: M.P.E. X MANOEL ANTÔNIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/08/1991; o acusado não foi citado pessoalmente, sendo citado por edital; acusado pronunciado em 08/03/1995; folhas sem rubricas; processo concluso em 15/12/2010.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, no que concerne aos termos do despacho de fl. 88, em razão da impossibilidade de intimação do réu por edital, já que nunca citado pessoalmente, não tendo assim tomado ciência da acusação, conforme reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça.

9.2.30

PROCESSO: 1105-26.2010.8.10.0028 (RÉU PRESO)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X MARCOS ANTONIO SILVA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06/06/2012; em 25/07/2012 foi proferido despacho, determinando vista ao MP para oferecimento de contrarrazões; autos recebidos do MP em 26/07/2012; em apenso, observado pedido de prisão preventiva, já decidido, e pedido de liberdade provisória, com tramitação paralisada desde 27/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto ao oferecimento de contrarrazões pelo MP; arquivar os autos de prisão preventiva, certificando o ato nos autos principais, e, nos autos de liberdade provisória, fazer conclusão ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.31

PROCESSO: 1506-25.2010.8.10.0028 (1501/2010) (RÉU PRESO)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X DIOGO ALVES DA SILVA E DORIEL DE OLIVEIRA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/07/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Pronúncia proferida em 03/07/2012; em apenso, observado pedido de prisão preventiva já com decisão, mas em folhas soltas, e pedido de relaxamento de prisão, paralisado desde fevereiro de 2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento integral à decisão de pronúncia; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; arquivar os autos de prisão preventiva, certificando o ato nos autos principais, após a devida juntada, e nos autos de relaxamento de prisão, fazer conclusão ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.32

PROCESSO: 1353-26.2009.8.10.0028 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X JOSÉ RIBAMAR LIMA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 03/12/2009, tendo o acusado sido citado pessoalmente; audiência realizada em 15/07/2010; em 16/09/2012 foi proferido despacho, determinando o aguardo da perícia médica, atinente ao incidente de insanidade mental em apenso, no qual se verifica despacho em 16/09/2012, determinando a requisição do laudo no prazo de cinco dias; observado, ainda, que os termos de conclusão não fazem menção ao nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o cumprimento do despacho proferido nos autos em apenso; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.33

PROCESSO: 1554-81.2010.8.10.0028 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X CLEMILTON DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/02/2011, tendo o acusado sido citado por edital; defesa preliminar apresentada em 03/04/2012; decisão proferida em 23/05/2012, deferindo o pedido de liminar para ordenar o imediato afastamento do agressor do local de convivência com a ofendida, bem como conceder o alvará de soltura; em apenso, verificado auto de prisão em flagrante, já decidido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento integral à decisão, dando vista ao MP; arquivar os autos em apenso.

9.2.34

PROCESSO: 564-61.2008.10.0028 (RÉUS PRESOS)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2008



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X ANTONIO FERREIRA LIMA, FABIANO LOPES MOURA, FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, JORGE CARLOS SANTOS SILVA, JOSÉ QUEIROZ GOMES, JOSIEL SOUSA CORDEIRO E ROGERIO CARNEIRO VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com três volumes sem termo de conclusão e de abertura; denúncia recebida em 10/09/2008; defesa preliminar apresentada pelo acusado Rogério Carneiro em 26/11/2008, pelo acusado Francisco dos Santos e Jorge Carlos em 22/06/2009, pelo acusado José Queiroz em 15/07/2009; não se verifica a fl. 392 dos autos, relativa ao termo de audiência; novo termo de audiência datado de 13/04/2010; em 28/07/2010 foi certificado o cumprimento do alvará de soltura do acusado Rogério Carneiro, estando os autos conclusos desde 01/10/2010; em apenso, verificado pedido de relaxamento de prisão já decidido, bem como pedido de revogação de prisão preventiva, também já decidido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que todos os processos devem conter no máximo 200 (duzentas) folhas por volume, devendo, a partir de então, conter os respectivos termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; arquivar os processos em apenso, certificando o ato nos autos principais.

9.2.35

PROCESSO: 1358-77.2011.8.10.0028 (1358/2011) (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X ANTONIO JOSÉ BORGES ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, haja vista constar como "inquérito policial", inobstante o oferecimento e recebimento da denúncia em 07/04/2012; audiência de instrução e julgamento realizada em 16/05/2012, em 23/05/2012 e em 29/05/2012; em 26/06/2012 foi proferida sentença; apelação interposta pelo MP em 31/08/2012, não se verificando o protocolo eletrônico do referido recurso, bem como o termo de juntada do mesmo; feita conclusão, foi proferido despacho em 12/09/2012, determinando a intimação da defesa para apresentar contrarrazões, bem como a expedição de guia de execução provisória; por fim, verificado em apenso auto de prisão em flagrante com decisão de homologação, bem como auto de liberdade provisória, já com decisão de arquivamento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua classe processual alterada para "Ação Penal"; observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Thmeis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico; dar cumprimento ao último despacho; arquivar os autos em apenso, certificando o ato nos autos principais.

9.2.36

PROCESSO: 9000261-20.2010.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: TATIELE DA SILVA PEREIRA X ADAUTO LOPES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012 (sentença em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 07/08/2012, ocasião em que foi proferida sentença de extinção da pretensão punitiva.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.37

PROCESSO: 9000258-65.2010.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: IARA DOS SANTOS DE ALMEIDA X JOYMARA DE OLIVEIRA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012 (sentença em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 12/09/2012, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de acordo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar acerca do cumprimento do acordo firmado em audiência e, após, fazer conclusão, a fim de que o juiz delibere.

9.2.38

PROCESSO: 9000276-86.2010.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: ROSENBERG MORAIS BEZERRA X JOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012 (sentença em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 07/08/2012, ocasião em que foi proferida sentença de extinção da pretensão punitiva.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.39

PROCESSO: 666-44.2012.8.10.0028 (6662012)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO
PARTES: JOSÉ MORAIS DA SILVA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 05/06/2012 determinando a citação da parte requerida; sem documento comprobatório da expedição de carta precatória, constando apenas o AR com assinatura de recebimento em 02/07/2012; por fim, verificado que há folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à devolução da precatória e, após, fazer conclusão ao juiz para deliberação; sempre certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntado-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar todas as folhas nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.40

PROCESSO: 1231-42.2011.8.10.0028 (12312011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
PARTES: FRANCISCO COSMO DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 26/09/2011, determinando vista ao MP, que se manifestou em 02/03/2012, pela ausência de interesse do órgão ministerial; após, foi feita conclusão e proferido despacho em 22/05/2012 designando audiência de instrução e julgamento, entretanto, com o campo da data em branco; depois, novo despacho foi proferido, dessa vez em correição realizada em 19/09/2012, determinando o aguardo do ato já designado, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; observa-se, por fim, que os termos de conclusão não fazem menção ao nome do magistrado, bem como que os termos de conclusão de fls. 9-v, 10 e 12 estão sem assinatura do servidor.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, fazendo menção ao nome do juiz. Ao magistrado para evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 12, bem como para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.2.41

PROCESSO: 6772009



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA
PARTES: JOSÉ GOMES DA SILVA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/04/2010 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 11/08/2009, determinando a citação da parte requerida por carta precatória; termos de conclusão de fls. 27v e 28 sem assinatura; não há certidão de expedição de carta precatória, que foi juntada por inteira nos autos; contestação juntada em 11/03/2010, sem o respectivo protocolo eletrônico; após, em 09/04/2010, foi feita conclusão dos autos, por termo sem assinatura, e proferido despacho em correição na mesma data, informando estar o processo em ordem, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; impugnação à contestação recebida em 26/04/2010; por fim, verificada apenas petição da parte autora, recebida em 06/07/2011, informando seu novo endereço, estando o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, fazendo menção ao nome do juiz; observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico; sempre certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntando-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.2.42

PROCESSO: 756/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE
PARTES: SILVANA GOMES DOS SANTOS X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 26/06/2009, determinando a citação da parte requerida por carta precatória; termos de conclusão de fls. 32 e 33 sem assinatura; não há certidão de expedição de carta precatória, que foi juntada por inteira nos autos; contestação juntada em 11/03/2010, sem o respectivo protocolo eletrônico; após, em 09/04/2010, foi feita conclusão dos autos, por termo sem assinatura, e proferido despacho em correição na mesma data, informando



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

estar o processo em ordem, todavia, a assinatura do magistrado no documento é fotocopiada; impugnação à contestação recebida em 26/04/2010; por fim, verificada apenas petição da parte autora, recebida em 06/07/2011, informando seu novo endereço, tendo sido feita conclusão em 26/10/2011, por termo sem assinatura, e proferido despacho na mesma data designando audiência de instrução e julgamento, entretanto, com o campo da data em branco, estando o processo paralisado injustificadamente desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, fazendo menção ao nome do juiz; observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico; sempre certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntando-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; dar cumprimento ao último despacho, após designação da data da audiência pelo juiz. Ao magistrado para evitar a assinatura de despachos com espaços em branco, especialmente sem a indicação da data em que será realizado o ato, o que inviabiliza o cumprimento pela secretaria, retardando a marcha processual, conforme observado na fl. 61, bem como para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando o regular seguimento da ação.

9.2.43

PROCESSO: 1662001 (META 04)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/03/2010 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado em 29/11/1993 (fl. 80), todavia, o réu nunca fora intimado pessoalmente; em 20/03/2010 se verifica despacho proferido em correição (fl. 109), determinando a intimação do réu por edital; autos encontram-se conclusos desde 06/02/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, no que concerne ao despacho de fl. 109, em razão da impossibilidade de intimação do réu por edital, já que nunca citado pessoalmente, não tendo assim tomado ciência da acusação, conforme reiteradas decisões do STJ.

9.2.44

PROCESSO: 264-60.2012.8.10.0028 (264/2012) - RÉU PRESO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 121, I e IV c/c 14, II, CPB)
PARTES: M.P.E. X NELSON DA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 26/07/2012; após, foi nomeado defensor dativo para apresentação de defesa preliminar e determinada à expedição de ofício à autoridade policial para atender a diligência requerida pelo MP; em seguida, há requerimento ministerial às fls. 51/52 para designação da audiência de instrução; por fim, observado pedido de liberdade provisória protocolado desde 19/10/2012, sem apreciação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA. Ao juiz para deliberar acerca do pedido de liberdade provisória, bem como verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 42, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne aos recebimentos da denúncia.

9.2.45

PROCESSO: 545-50.2011.8.10.0028(545/2011) - RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.157, § 2º, I e II, CPB)
PARTES: M.P.E. X CARLOS SERGIO COSTA BARBOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 03/07/2012, julgando procedente a pretensão punitiva para condenar o réu, havendo a determinação de várias providências, após o trânsito em julgado da decisão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir imediatamente e integralmente a decisão de fls. 88/95.

9.2.46

PROCESSO: 755-67.2012.8.10.0028 (755/2012) - RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 213, §1º c/c 71, CPB)
PARTES: M.P.E. X FÁBIO COSTA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 26/09/2012, sendo determinada a apresentação das alegações finais; após o MP se manifestou pela absolvição do acusado; em seguida, verificado que foi determinado à fl. 86-v que a defesa apresente as alegações finais.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como para cumprir imediatamente o despacho de fl. 86-v.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.47

PROCESSO: 1376-98.2011.8.10.0028 (1376/2011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO
PARTES: SILVIA DE ARAUJO PEREIRA X TAUCARD S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certificado à fl. sem numeração que expirou o prazo para apresentação de contestação, sendo os autos conclusos desde 04/05/2012; após, observado que foi determinada nova conclusão, em 17/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.48

PROCESSO: 1006-22.2011.8.10.0028 (1006/2011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO, LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS
PARTES: EDNALDO FARIAS OLIVEIRA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certificado à fl. 73-v que a contestação foi juntada aos autos às fls. 44/73, tempestivamente, sendo os autos conclusos desde 18/11/2011; após, foi determinada nova conclusão, em 17/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.49

PROCESSO: 1200-22.2011.8.10.0028(1200/2011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
PARTES: ELIAS SOUSA DOS SANTOS X BANCO AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012 (correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida contestação em 21/05/2012, porém não houve a certificação acerca da tempestividade da mesma, sendo os autos conclusos em 23/05/2012; após, foi determinada nova conclusão, em 17/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como para certificar acerca da juntada tempestiva ou não da contestação de fls. 62/79. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.50

PROCESSO: 1487/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/2007
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
PARTES: M. S. A. X V. G. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/11/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a intimação pessoal da autora para manifestar-se acerca da certidão de fl. 38, bem como sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção; após, certificado à fl. 46-v que não houve manifestação da autora no prazo declinado, sendo os autos conclusos em 01/06/2012 e, em seguida, foi determinada nova conclusão por despacho em fotocópia e sem data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração e data (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.51

PROCESSO: 507-72.2010.8.10.0028 (507/2010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: L. C. D. C. X J. A. D. S. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão prolatada em 26/10/2010, decretando a prisão do executado, pelo prazo de 60(sessenta) dias, revogando-se automaticamente a prisão com a quitação do débito, independentemente de expedição de alvará; após, foi certificado à fl. 45 que houve acordo entre as partes acerca do débito em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

questão, sendo os autos conclusos em 23/04/2012; em seguida, foi determinada nova conclusão, em 20/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração e data (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.52

PROCESSO: 405-16.2011.8.10.0028
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2011
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: M.P.E. X IZABEL FLORÊNCIO PINHEIRO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/09/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Vistas ao MP, em 28/02/2012, que requereu o prosseguimento do feito, sendo os autos conclusos em 09/03/2012; após, foi determinada nova conclusão, em 19/09/2012, por despacho em fotocópia.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para que verifique quanto à autenticidade do documento de fl. sem numeração e data (despacho em fotocópia), chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor ali consignado, providenciando, imediatamente, o regular seguimento da ação.

9.2.53

PROCESSO: 247/2001 – META 04
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2001
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 121, §2º, IV c/c 69 e 288, § único, CPB)
PARTES: M.P.E. X ORISTIDES SOARES DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado pronunciado em 29/09/1993, porém, foragido, sem nunca ter sido citado pessoalmente; o representante do Ministério Público manifesta-se pelo prosseguimento do feito, em 01/09/2011, permanecendo o feito paralisado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG. Ao magistrado para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, no que concerne aos termos do despacho de fl. 167, em razão da impossibilidade de intimação do réu por edital, já que nunca citado pessoalmente, não tendo assim



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

tomado ciência da acusação, conforme reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades jurisdicionais, e em específico, em função do que foi constatado na Comarca de Buriticupu, o juiz corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais ou sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados no gabinete do magistrado sem despachos, decisões judiciais ou sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado despachar, decidir ou sentenciar os processos, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.3 IRREGULARIDADE: Em alguns processos analisados a secretaria judicial não junta aos autos o protocolo eletrônico das petições/pareceres/documentos através do sistema Themis PG, bem como não certifica suas juntadas.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá obedecer o Provimento nº 19/2009, observando que todas as petições/pareceres/documentos deverão ser recebidos através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico e certidão de juntada, conforme art. 112 do Código de Normas da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Identificado muitos despachos com assinatura do juiz em fotocópia, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado evitar a juntada aos autos de despachos em fotocópia.

PRAZO: Imediatamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.5 IRREGULARIDADE: Identificado nos processos, termos de conclusão irregulares, sem constar o nome do magistrado, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria judicial quanto aos termos de conclusão, o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Identificados alguns processos sem constar na capa os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar os dados atualizados na capa dos processos.

PRAZO: 15 dias.

10.7 IRREGULARIDADE: Identificado em alguns processos que certidões e termos de juntadas não foram assinadas pelo servidor responsável.

RECOMENDAÇÃO: Observar o artigo 99 do Código de Normas, quanto à assinatura em certidões e termos de juntadas.

PRAZO: Imediatamente.

10.8 IRREGULARIDADE: Ausência dos relatórios referentes ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a lei, ao Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, ao Cadastro Nacional de Adoção, ao Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos, ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e ao Sistema Nacional de Interceptações telefônicas no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para observar, respectivamente, as Resoluções nºs 77/09, 93/09, 54/08, 47/08, 63/09, 44/07 e 59/09, todas, do CNJ.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Viabilizar a construção de um novo prédio para funcionar o Fórum da Comarca de Buriticupu, tendo em vista a constatação pela equipe correicional do estado de precariedade das instalações físicas da atual unidade;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.2 – Necessidade de treinamento para os servidores da unidade sobre o Sistema Themis PG e JE, Digidoc, Metas do CNJ e ENASP e organização/rotina de processos na secretaria;

11.3 – Complementação do quadro de servidores conforme a legislação vigente, pois encontra-se vago um cargo de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº15/2012;

11.4 - Necessidade da instalação da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

11.1 - Encaminhamento de solicitação ao presidente do TJMA para a construção de um Fórum para a Comarca de Buriticupu, em razão do atual imóvel não corresponder às necessidades da unidade jurisdicional, conforme acervo probatório em anexo;

11.2 – Encaminhamento de solicitação ao presidente do TJMA, para que se inclua no programa de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis PG e JE, Digidoc, Metas do CNJ e ENASP e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência;

11.3 – Encaminhamento de solicitação ao presidente do TJMA, para que complemente o quadro de servidores da Comarca de Buriritcupu, especialmente um auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº15/2012;

11.4 - Encaminhamento de solicitação ao presidente do TJMA para instalar da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 06 de novembro de 2012, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ademais, tendo sido verificada a existência de processos paralisados, tanto na secretaria quanto no gabinete do juiz, sem a devida organização e movimentação, cumpre recomendar ao juiz titular que diligencie no sentido de dar andamento aos feitos, bem como à secretária judicial, quanto ao cumprimento das deliberações e conclusões ao magistrado, ressaltando, desde logo, que este órgão Correicional, realizará correição extraordinária no prazo máximo de 06 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram saneadas.

São Luís, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Comarca de Buriticupu/MA, com endereço à Rua 19 de março, nº 35, Centro, Buriticupu/MA, CEP nº 65393-000.

Jurisdição do Órgão: Buriticupu.

Período Correicional: 05 e 06 de novembro de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Geral Ordinária realizada na Comarca de Buriticupu/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Advirto o magistrado que será realizada correição extraordinária na unidade no prazo máximo de 06 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório foram saneadas.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I





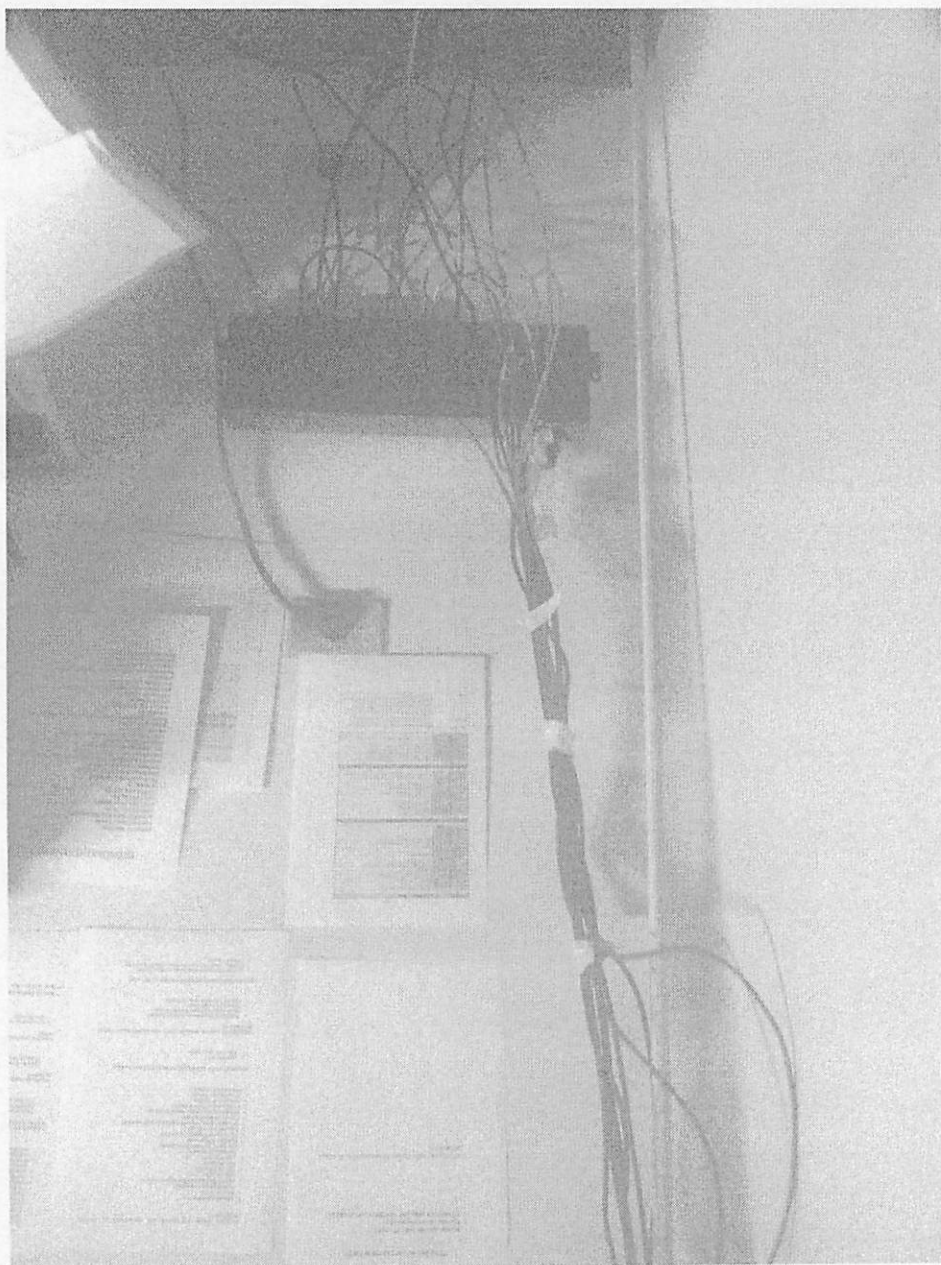
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 1302013
Código de validação: 5879FEA936

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de construção do Fórum da Comarca de Buriticupu/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado da Comarca de Buriticupu/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2012, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências para a construção de Fórum para a Comarca de Buriticupu/MA, em razão do atual imóvel não corresponder às necessidades da unidade jurisdicional, conforme acervo probatório em anexo.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2013 12:17 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 1322013
Código de validação: 4A6ACE5AA7

São Luís, 23 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado da Comarca de Buriticupu/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2012, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA, em face do volumoso acervo processual existente naquela unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2013 12:18 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 1332013
Código de validação: 0AE5E50D04

São Luís, 23 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Treinamento dos servidores lotados na Comarca de Buriticupu/MA

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado da Comarca de Buriticupu/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2012, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da unidade, no que se refere ao Sistema *Themis*, *Digidoc*, Metas CNJ, Metas do ENASP e organização/rotina de processos na secretaria, solicito a Vossa Excelência que determine, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2013 12:18 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 1352013
Código de validação: E78BCEFA3D

São Luís, 23 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de lotação de servidores ocupantes do cargo de auxiliar judiciário

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado da Comarca de Buriticupu/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2012, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Comarca, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar um servidor para ocupar o cargo de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2013 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)